

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI 98/2023 QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE “PONTE ADVOGADO ANÍBAL PINHEIRO DA SILVA” À PONTE CONSTRUÍDA SOBRE O RIO COXIPÓ, O TRECHO LOCALIZADO NA AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no artigo 16 inciso IV da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica denominada de “Ponte Advogado Aníbal Pinheiro da Silva” a ponte construída sobre o Rio Coxipó, localizada na Avenida Fernando Correa da Costa, no município de Cuiabá.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 26 de junho de 2023

Lilo Pinheiro (Câmara Digital) - PDT

Vereador(a)

